



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 911/2017

Jussara – GO, 27 de outubro de 2017.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 27/10/2017
Robson Amelino Pinto

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei nº 853, de 16 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas à repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Rio Vermelho Araguaia, denominado CISRIVA.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GP, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.


Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal